



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2058.08, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2349.08, de 29 de março de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 971.015,21 (novecentos e setenta e um mil, quinze reais e vinte e um centavos), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - CONVÊNIOS:


10.301.0020.1028	- CONVÊNIO FUNASA Nº CV 1255/17 ABASTECIMENTO D'ÁGUA;	
3.3.3.90.39.00	- Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 946.015,21
	SUB TOTAL	R\$ 971.015,21
	T O T A L	R\$ 971.015,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Convênio Funasa Nº CV 1255/17 - Implantação de Sistemas de Abastecimento D'Água Comunidades Rurais.....R\$ 971.015,21

	SUB TOTAL.....	R\$ 971.015,21
	T O T A L	R\$ 971.015,21

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de março de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento